



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 189
SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Acordo

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Anúncio

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

Direção Regional dos Recursos Florestais

Direção Regional do Ambiente

CENTRO COMUNITÁRIO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2221/2016 de 30 de Setembro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1184/2015, de 4 de junho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, a Acrobatikdesafio Unipessoal, Lda., Empresa privada, NIF 513124390, no montante de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA Start Up, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que cessou o contrato de trabalho, nos termos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 47/2015, de 27 de março

26 de agosto de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2222/2016 de 30 de Setembro de 2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 91/2016, de 24 de maio, e sem prejuízo do previsto na alínea d) do artigo 10.º, do mesmo normativo, determino a abertura do período de revalidações das candidaturas do primeiro semestre do 2.º ano, já realizadas ao abrigo do Programa REQUALIFICAR, no período compreendido entre 1 de outubro a 30 de novembro de 2016, podendo, excecionalmente e em casos devidamente fundamentados serem aceites revalidações fora do referido prazo, mediante autorização devida.

26 de setembro de 2016. A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1459/2016 de 30 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 323 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 63.459,23€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação nas despesas decorrentes do COMPAMID, referente ao mês de setembro de 2016, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão

**JORNAL OFICIAL**

(programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

27 de setembro de 2016. – A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1460/2016 de 30 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 329 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 2.670,82€ à ACM – Associação Cristã da Mocidade – Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção de um Lar Residencial para pessoas com deficiência, na freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais e Classificação Económica 08.07.01 O).

27 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1461/2016 de 30 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 325 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 265,40€ a Joana Margarida Louro Sousa, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária e subsídio de refeição de outubro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

27 de setembro de 2016,. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1462/2016 de 30 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 326 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 265,40€ a Luísa Costa Barcelos, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária e subsídio de refeição de outubro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

27 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1463/2016 de 30 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 330 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 224,53€ a Diana Oliveira Candelária, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição e compensação pecuniária do mês de outubro de 2016, no âmbito do programa Estagiar T, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

27 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1464/2016 de 30 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 322 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 23 de setembro de 2016, é atribuída a verba de 14.070,00€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio, referente ao mês de agosto de 2016, a ser processado pelo Capítulo 50

**JORNAL OFICIAL**

– Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

23 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1465/2016 de 30 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 331 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 224,53€ a Laura Silva Ourique, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição e compensação pecuniária do mês de outubro de 2016, no âmbito do programa Estagiar T, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

27 de setembro de 2016. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 355/2016 de 30 de Setembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 12 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 056/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, para comparticipação de despesas das despesas com a aquisição de material para o espaço de Acolhimento da Ama, da referida Instituição, até ao montante máximo de € 10.000,00 (dez mil euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

12 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 356/2016 de 30 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 9 de setembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 087/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, para comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição de equipamentos para o Centro de Atividades Ocupacionais da referida Instituição, até ao montante máximo de € 12.513,36 (doze mil, quinhentos e treze euros e trinta e seis cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

9 de setembro de 2016 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 357/2016 de 30 de Setembro de 2016**

Ao abrigo da faculdade prevista na Cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 50/2012, de 12 de outubro de 2012, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Lar Augusto César Ferreira Cabido, assinado a 19 de setembro de 2016, procedeu-se à revisão das cláusulas III, IV, VI e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 207, de 25 de outubro de 2012.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 50/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Acordo n.º 41/2016 de 30 de Setembro de 2016**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Associação dos Amigos do Serviço de Medicina do Hospital da Horta, contribuinte fiscal n.º 512084122, sita no Hospital da Horta EPER - Serviço de Medicina, Estrada Príncipe Alberto do Mónaco, Angústias, 9900-038 Horta, representada por Maria de Fátima Alves Pinto Azevedo, portadora do cartão de cidadão n.º 05776421, na qualidade de presidente.

De acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar a realização do 11.º Curso de Diabetes, que teve lugar na Horta, de 30 de junho a 2 de julho de 2016.
2. O financiamento destina-se a comparticipar despesas com passagens.

Cláusula II**Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 1.000€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2016, ação 6.8.3 Plano Regional de Saúde, código 04.07.01 O).
2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 28 de julho de 2016.
3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial.

Cláusula III**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante compromete-se a:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;
- b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de outubro de 2016, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula IV

Transferência de verbas

O segundo outorgante possui conta bancária no Banco Santander Totta, com o NIB 0038 0000 29958858301 25, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

Cláusula V

Revisão

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

25 de agosto de 2016

O Secretário Regional da Saúde, Pela Associação dos Amigos do Serviço de Medicina do Hospital da Horta,

Luís Mendes Cabral

Maria de Fátima Alves Pinto Azevedo

ANEXO**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras

Anexo - Documentação de suporte

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Contrato-Programa n.º 347/2016 de 30 de Setembro de 2016

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, estabelece o modelo de concessão de apoios para o ano de 2016 no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes;

Considerando que o conjunto das associações de basquetebol apresentou, em conformidade com as hierarquias de prioridades definidas para o ano de 2016 no que respeita às carreiras de treinadores e de árbitros/juízes, uma listagem de ações formais a compartilhar, devidamente ordenada por prioridade;

Considerando que a referida listagem prevê o desenvolvimento de uma ação pela Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico e que no âmbito do trabalho preparatório conjunto efetuado pela Direção Regional do Desporto já foi definido que essa ação será alvo de apoio;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Despacho n.º 1733/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 144, de 28 de julho de 2016, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2. A Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico, adiante designada por ABIFP ou segundo outorgante, representada por Bruno Eduardo Fortunato Amaro, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à concretização da ação de formação definida para a

**JORNAL OFICIAL**

ABIFP, no âmbito da formação formal de agentes desportivos não praticantes, e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Apoios**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1. Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do Plano Anual Regional 2016, para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo global previsto de 800,00 €, no montante global previsível de 270,00 €, destinado à organização de uma formação contínua de treinadores designada por “Clinic Nacional”.
2. Utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo de ilha, para a realização de ações formais de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo da legislação em vigor, e em condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de ilha, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas.
3. Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é reconhecido o interesse público regional das ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes a desenvolver pela Associação.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Anual Regional de 2016 e o processamento será efetuado pela DRD após a receção do relatório da ação referida no n.º 1 da cláusula 3.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Desenvolver a ação referida no n.º 1 da cláusula 3.^a;
2. Garantir, para a ação, o cumprimento das condições de realização indicadas na respetiva candidatura;

**JORNAL OFICIAL**

3. Apresentar à DRD o relatório da ação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhado dos respetivos anexos;
4. Integrar no relatório de atividades e contas do ano de 2016, a apresentar à DRD até 31 de janeiro de 2017, a descrição das ações desenvolvidas;
5. Divulgar o presente contrato por todos os seus filiados.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.ª**Incumprimento**

O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

1. Incumprimento integral do contrato:

A não realização da ação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª constitui incumprimento integral e comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba referida no mesmo e já recebida.

2. Incumprimentos parciais do contrato:

2.1 A violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.ª com a realização da ação em condições diferentes das inicialmente previstas implica os devidos acertos no valor determinado, nos termos do n.º 7.4 da Portaria de enquadramento;

2.2 A violação do previsto no n.º 3 da cláusula 5.ª, implica o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.ª e prevista para a ação;

**JORNAL OFICIAL**

2.3 A violação do previsto no n.º 5 da cláusula 5.ª, implica o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa.

28 de setembro de 2016 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico - *Bruno Eduardo Fortunato Amaro* - Compromisso n.º E451602452/PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 348/2016 de 30 de Setembro de 2016

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Sporting Club da Horta vai participar no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 1.ª Divisão e Taça de Portugal de Andebol, na época desportiva de 2016/2017, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) O Sporting Club da Horta, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, representado por Davide João Furtado Marcos, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 1.ª Divisão e Taça de Portugal de Andebol, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2017.

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 296.500,80, conforme o programa apresentado, é de € 53.355,00, sendo:

- a) € 25.905,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª fase do Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 1.ª Divisão de andebol;
- b) € 27.450,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª fase do Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 1.ª Divisão de andebol.

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto do Faial, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 15.735,00 e dispensa das taxas por afixação de publicidade móvel no valor previsível de € 1.200,00.

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 37.000,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 - A quantia de € 16.355,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 1.^a Divisão e Taça de Portugal de Andebol, na época desportiva de 2016/2017, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparência culposas;
- c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto do Faial, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2016 e do valor definitivo no relatório do ano de 2017.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

28 de setembro de 2016 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Sporting Club da Horta - *Davide João Furtado Marcos* - Compromisso n.º EA50600108 - FRD 2016.



S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Anúncio n.º 266/2016 de 30 de Setembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Serviço/órgão/pessoa de contato

Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações

Endereço (*)

Largo do Colégio n.º 4

Código postal (*)

9500-054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296206200

Fax (00351)

296629249

Endereço eletrónico (*)

dropc@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Aquisição de combustíveis para utilização em máquinas e viaturas da SRTT na ilha de São Miguel

Descrição sucinta do objeto do contrato

Aquisição de combustíveis (Gasóleo e Gasolina sem chumbo) para utilização em máquinas e viaturas da Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Tipo de contrato

**JORNAL OFICIAL**

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual:.

Classificação CPV (1) (*)

09100000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:.

ou - por: meses ou. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) ☐ sim ☐ não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:



JORNAL OFICIAL

Açores

Concelho:

Ilha de São Miguel

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

. dias ou 12 meses

8 - Documentos de habilitação

Os que constam no artigo 19.º do programa de concurso

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Endereço desse serviço (*)

Largo do Colégio n.º 4

Código postal (*)

9500-054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296206200

Fax (00351)

296629249



JORNAL OFICIAL

Endereço eletrónico (*)

dropc@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17.00 horas do 36 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

14 - Dispensa de prestação de caução: não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Endereço (*)

Largo do Colégio, n.º 4

Código postal (*)

9500-054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)



JORNAL OFICIAL

296206200

Fax (00351)

296629249

Endereço eletrónico (*)

SRTT-info@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

28-02-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

18 - Outras informações

O valor do preço base anual é de 330.000,00€

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Bruno Miguel Correia Pacheco

Cargo ou função (*) Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003,

**JORNAL OFICIAL**

alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Despacho n.º 2223/2016 de 30 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no *Jornal Oficial* n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

27 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.


Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. n.º à Reembolsável
PROENERGIA/2012/1330	José Jacinto da Silva Martins Filipe	183509897	Ponta Delgada	São Miguel	2.519,02	2.419,00	967,60
PROENERGIA/2012/1836	Manuel Francisco D'Almeida Aguiar	114264368	Ribeira Grande	São Miguel	1.750,00	1.750,00	437,50
PROENERGIA/2012/2163	Manuel Jorge Dias Henriques Cruz	104548320	São Roque do Pico	Pico	2.548,80	2.548,80	764,64
PROENERGIA/2012/2178	Nuno Miguel Botelho Janeiro	215584449	Praia da Vitória	Terceira	2.106,05	2.106,05	526,51
PROENERGIA/2012/2181	Filipe Santos de Oliveira Ourique	219454639	Ponta Delgada	São Miguel	2.073,18	2.016,54	504,13
PROENERGIA/2012/2183	Tânia Sofia da Silva Maciel	221745823	Horta	Faial	4.171,24	2.401,77	720,53
PROENERGIA/2012/2187	Amílcar Sérgio Oliveira Goulart	195605314	Madalena	Pico	1.897,00	1.897,00	569,10
PROENERGIA/2012/2191	José Adriano Nunes Ávila	191659649	Praia da Vitória	Terceira	1.587,10	1.587,10	396,78
PROENERGIA/2012/2193	Graça Maria Moniz de Sousa	212248340	Ribeira Grande	São Miguel	3.984,06	2.548,04	637,01

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Despacho n.º 2224/2016 de 30 de Setembro de 2016

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no *Jornal Oficial* n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.



JORNAL OFICIAL

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.01.02 – Privadas.

27 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. n.º o Reembolsável
PROENERGIA/2012/1916	Sário Filipe Sousa Rodrigues	233070141	Ponta Delgada	São Miguel	3.650,00	3.093,22	773,31
PROENERGIA/2012/2128	Fundação Pauleta	509437729	Ponta Delgada	São Miguel	6.357,64	5.387,83	1.346,96
PROENERGIA/2012/2140	Açor clínica Reabilitação Física Lda	512090610	Ribeira Grande	São Miguel	3.530,93	2.992,31	517,23

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 2225/2016 de 30 de Setembro de 2016

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, a espécie *Erica azorica* (Urze), é uma espécie protegida que ocorre no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações da espécie referida poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquela espécie é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente António Manuel Viana Oliveira a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Formosinha", sita à freguesia e concelho de Madalena, com uma área total de 0,58 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1.935.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

28 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**ANEXO****DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS**
Despacho n.º 2226/2016 de 30 de Setembro de 2016

Considerando que pela Portaria n.º 100/2016, de 29 de setembro foi fixada a periodicidade de realização dos exames para obtenção de carta de caçador nacional a efetivar nos Açores.

Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 5.º da mencionada portaria, excecionalmente, no ano de 2016, o exame para obtenção de carta de caçador nacional na Região Autónoma dos Açores, efetua-se apenas num período, a definir por despacho do Diretor Regional dos Recursos Florestais.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 5.º da Portaria n.º 100/2016, de 29 de setembro, determino que:

1 – Os exames para obtenção de carta de caçador nacional a efetivar nos Açores, no ano de 2016, decorrerão de acordo com o período, data, hora e locais definidos no anexo I, do presente despacho.

2 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.



JORNAL OFICIAL

29 de setembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

Anexo I

Período, datas, horas e locais definidos para a realização dos exames

ilha	Local	Período único	
		Data	Hora
Santa Maria	Serviço Florestal de Santa Maria Salvaterra – Santo Antão 9580 – 485 Vila do Porto	31 outubro	10:00
São Miguel	Direção Regional dos Recursos Florestais Rua do Contador, 23 9500-050 Ponta Delgada		
Terceira	Serviço Florestal da Terceira Rua Francisco Ornelas, n.º 12 9700-085 Angra do Heroísmo		
Graciosa	Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa Rua Engº Manuel Rodrigues de Miranda, 9 9880-376 Graciosa		
São Jorge	Serviço Florestal de São Jorge Avenida do livramento 9800-522 Velas de São Jorge		
Pico	Serviço Florestal do Pico Estrada Regional, nº 62 – Cais do Pico 9940-334 São Roque do Pico		
Faial	Serviço Florestal do Faial Rua Ernesto Rebelo, nº 2 9900-112 Horta		
Flores	Serviço Florestal das Flores e do Corvo Rua de São Pedro, s/nº 9970-324 - Santa Cruz das Flores		

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 2227/2016 de 30 de Setembro de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socacos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e artigo 7.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário António Dutra Tavares, residente na Rua das Dores, freguesia da Criação Velha, concelho da Madalena, na ilha do Pico, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1.855,50€ (mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), conforme contrato celebrado a 15 de setembro de 2015 e aditamento celebrado a 31 de agosto de 2016, respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Canada do Monte, na freguesia da Criação Velha, Matriz Predial n.º 6194, com uma área de 0.22 ha de vinha;
- b. Canada do Monte, na freguesia da Criação Velha, Matriz Predial n.º 6195, com uma área de 0.17 ha de vinha;
- c. Canada do Monte, na freguesia da Criação Velha, Matriz Predial n.º 219 e 220, com uma área de 0.38 ha de vinha;
- d. Canada do Monte, na freguesia da Criação Velha, Matriz Predial n.º 219 e 220, com uma área de 0,11 ha de figueiras.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 04 – Qualidade Ambiental e Património Mundial, Ação G - Incentivos à Manutenção e Reabilitação da Cultura Tradicional da Vinha do Pico, Classificação Económica 04.08.02.

23 de setembro de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 2228/2016 de 30 de Setembro de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e artigo 7.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder à beneficiária Margarida Dutra Tavares Pereira, residente no Caminho do Rosário, freguesia da Criação Velha, concelho da Madalena, na ilha do Pico, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1.176,44€ (mil e cento e setenta e seis euros e quarenta e quatro centésimos), conforme contrato celebrado a 5 de agosto de 2015 e aditamento celebrado a 31 de agosto de 2016, respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Caminho do Poço, na freguesia da Criação Velha, Matriz Predial n.º 130, com uma área de 0.0294 ha de vinha;
- b. Canada do Monte, na freguesia da Criação Velha, Matriz Predial n.º 219 e 220, com uma área de 0.14 ha de vinha;
- c. Canada do Monte, na freguesia da Criação Velha, Matriz Predial n.º 219 e 220, com uma área de 0.11 ha de figueiras;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 04 – Qualidade Ambiental e Património Mundial, Ação G - Incentivos à Manutenção e Reabilitação da Cultura Tradicional da Vinha do Pico, Classificação Económica 04.08.02.

23 de setembro de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 2232/2016 de 30 de Setembro de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e artigo 7.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Alberto Dutra de Oliveira, residente na Canada do Costa, freguesia da Criação Velha, concelho da Madalena, na ilha do Pico, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1.655,00€ (mil e seiscentos e cinquenta e cinco euros), conforme contrato celebrado a 5 de agosto de 2015 e aditamento celebrado a 31 de agosto de 2016, respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Canada do Monte, na freguesia da Criação Velha, Matriz Predial n.º 6469, com uma área de 0.50 ha de vinha;
- b. Rua da Formosinha, na freguesia da Criação Velha, Matriz Predial n.º 9628, com uma área de 0.24 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 04 – Qualidade Ambiental e Património Mundial, Ação G - Incentivos à Manutenção e Reabilitação da Cultura Tradicional da Vinha do Pico, Classificação Económica 04.08.02.

23 de setembro de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 2234/2016 de 30 de Setembro de 2016**

Considerando foi celebrado um Acordo de Colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia de Porto Judeu a 25 de novembro de 2014, no âmbito do projeto destinado à intervenção no leito da Ribeira do Teste, incluindo a demolição do edifício da Junta de Freguesia, implantado no leito da referida ribeira, por forma a evitar a ocorrência de danos sobre pessoas e bens na sequência de situações hidrológicas normais ou extremas;

Considerando que foram efetuadas alterações ao projeto inicialmente elaborado, de forma a abranger a totalidade dos objetivos firmados;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

b), l) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro e ainda com o Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e em conformidade com o Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado a nove de outubro de 2015 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia de Porto Judeu;

1. É atribuída à Junta de Freguesia de Porto Judeu, com sede no Caminho da Esperança, n.º 142, 9700-368, Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, a comparticipação financeira prevista no n.º 4 da cláusula quarta, no valor de 9.242,10€ (nove mil e duzentos e quarenta e dois euros e dez centimos), destinada a fazer face à intervenção no leito da Ribeira do Teste;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 03, Ação I, Classificação Económica 08.05.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

28 de setembro de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO

Anúncio n.º 267/2016 de 30 de Setembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Centro Comunitário Divino Espírito Santo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Centro Comunitário Divino Espírito Santo

Endereço (*)

Rua da Praça 97

Código postal (*)

9900-401

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)



JORNAL OFICIAL

292948033

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

centrocdes@gmail.com

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de Construção de Centro de dia dos Flamengos

Descrição sucinta do objeto do contrato

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual:.

Classificação CPV (1) (*)

45000000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:.

ou - por:.. meses ou.. anos

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

**JORNAL OFICIAL**

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Açores

Concelho:

Horta

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

360 dias ou . meses

8 - Documentos de habilitação

Conforme clausula 40º do Programa de procedimentos e só podem ser candidatos as empresas titulares de alvará ou agrupamentos de empresas em que pelo menos uma seja titular de alvará contendo as seguintes habilitações, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 41/2015, de 3 de junho e na Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2012, de 30 de maio: 1ª subcategoria da 1ª categoria, em classe que corresponda ao valor total da proposta 4ª, 5ª, 6ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, em classe que corresponde ao valor dos trabalhos a realizar 1ª, 8ª, 9ª e 11ª subcategorias na 2ª categoria, em classe que corresponde ao valor dos trabalhos a realizar 1ª, 9ª, 10ª, 12ª e 14ª subcategorias da 4ª categoria, em classe que corresponde ao valor dos trabalhos a realizar 1ª, 2ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 5ª categoria, em classe que corresponde ao valor dos trabalhos a realizar

9 - Acesso às peças do concurso e apresentação das candidaturas e das propostas:

9.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Centro Comunitário Divino Espírito Santo

**JORNAL OFICIAL**

Endereço desse serviço (*)

Rua da Praça n.º 97

Código postal (*)

9900-401

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292948033

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

centrocdes@gmail.com

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das candidaturas e das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

empreitada.165@gmail.com

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

0 €

10 - Prazo para a apresentação das candidaturas (*):

Até às 16 horas do 24.º dia a contar da data de envio do presente anúncio.

11 - Prazo para a decisão de qualificação:

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

12 – Requisitos mínimos:

12.1 – Requisitos mínimos de capacidade técnica (*)

Ter concluído, nos últimos 5 anos, pelo menos 3 (três) obras de construção, reconstrução, remodelação, readaptação, ampliação de equipamento de apoio social destinado ao apoio a pessoas idosas, devendo uma delas ser de valor não inferior a 75% do preço base do presente procedimento; Ter no seu quadro de pessoal e nomear para a execução da empreitada, como Diretor de Obra, um Engenheiro Civil, membro da Ordem dos Engenheiros, com experiência mínima de 3 (três) anos em direção de obras semelhantes às referidas na alínea i), devendo uma delas ser de valor não inferior a 75% do preço base do presente procedimento, ou

**JORNAL OFICIAL**

Engenheiro Técnico Civil, membro da Ordem dos Engenheiros Técnicos, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em direção de obras semelhantes às referidas na alínea i), devendo uma delas ser de valor não inferior a 75% do preço base do presente procedimento; Ter no seu quadro de pessoal e nomear para a execução da empreitada um Encarregado Geral com experiência mínima de 5 (cinco) anos nas mesmas funções em empreitadas de obras semelhantes às referidas na alínea i).

12.2. – Requisitos mínimos de capacidade financeira (*)

Requisito mínimo traduzido pela expressão matemática constante do Anexo II ao presente programa, considerando um valor de $f = 2$; Requisitos mínimos adicionais, que se reportam à aptidão estimada para mobilizar os meios financeiros necessários para o integral cumprimento das obrigações resultantes do contrato a celebrar, calculados de acordo com o Anexo III: Média da Liquidez Reduzida dos últimos 3 (três) exercícios superior a 0,7; Liquidez Reduzida do último exercício superior a 0,7; Média da Autonomia Financeira dos últimos 3 (três) exercícios superior a 0,15; Autonomia Financeira do último exercício superior a 0,15.

13. Modelo de qualificação (*)

modelo simples

Se o critério for o de modelo complexo, indicar:

N.º de candidatos a qualificar (*): Clique aqui para introduzir texto.

Os fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

14 - Prazo para a apresentação das propostas (*):

Até às 17:30 horas do 24.º dia a contar da data de envio do convite.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

16 – Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

$K = (0,4 \times K1) + (0,6 \times K2)$; K1 – Preço – 40% K2 – Qualidade técnica da proposta – 60%; $K1 = (Pb - Pp) \times 20 / Pb$; $K2 = (0,70 \times K2.1) + (0,30 \times K2.2)$; K2.1 – Plano de trabalhos – 70% K2.2 – Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 30%

17 – Dispensa de prestação de caução: não



JORNAL OFICIAL

18 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Centro Comunitário Divino Espírito Santo

Endereço (*)

Rua da Praça n.º 97

Código postal (*)

9900-401

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292948033

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

centrocdes@gmail.com

Prazo de interposição do recurso:

. dias

19 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

28-09-2016

20 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

21 - Outras informações

Preço base do procedimento é de 800.000,00 € (oitocentos mil euros)

22 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Carlos Manuel Peixoto Costa Rita

Cargo ou função (*) Presidente da Direção

(*) Preenchimento obrigatório.

**JORNAL OFICIAL**

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.